

**PROJETO DE LEI Nº 27/2017**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Atendimento ao Turista.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 99.887,66 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local  
09.05 Departamento de Turismo  
13.695.0036.2350 – Centro de Atendimento ao Turista (C.R. nº 1.004.100-28/2013  
732:4.4.90.52.00.00.903 –Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.889,91  
733:4.4.90.52.00.00.000 –Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.997,75  
**TOTAL.....R\$ 99.887,66**

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 903, conta bancária 647.039-1.....R\$ 97.889,91  
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0.....R\$ 1.997,75  
**TOTAL.....R\$ 99.887,66**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de maio de 2017.



**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
(MÁRIO DA FARMACIA)  
Vice Presidente



**ACYR HOFFMANN**  
1º Secretário